



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE COOPERAÇÃO N.º 006 /16

Processo Administrativo nº 13/10/40526

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Termo de Cooperação nº 03/14

Objeto: Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em estabelecimentos credenciados, por meio da utilização de cartões magnéticos ou microprocessados

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, doravante denominada simplesmente **COOPERADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.413.800/0001-23, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do ajuste até 19 de fevereiro de 2017, podendo ser novamente prorrogada por acordo entre as partes.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A Cooperada repassará ao Município o valor correspondente aos serviços efetivamente utilizados.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária a ser onerada é a da Cooperada.



QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de abril de 2016



SÍLVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração



SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

Presidente: Sebastião Sergio Buani dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/40526

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Cooperante: Município de Campinas

Cooperada: SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Termo de Cooperação n.º 03/14

Aditamento de Termo de Cooperação n.º 006/16

Objeto: Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, em estabelecimentos credenciados, por meio da utilização de cartões magnéticos ou microprocessados

Na qualidade de **COOPERANTE** e **COOPERADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 15 de abril de 2016

SÍLVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

silvio.bernardin@campinas.sp.gov.br

e-mail institucional: _____

SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

Presidente: Sebastião Sérgio Buani dos Santos

e-mail pessoal: ssbs1962@gmail.com

e-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br